

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS  
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	2
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	2
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	4
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	5
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	5
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	7
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	7
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	7
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	8
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	9
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	9
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	10
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	10
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	11
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	13
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	14
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	17
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	23
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	24
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	26
Expediente.....	29

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****EXTRATO DE DESPACHO****LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Solange Mendes De Souza, nos períodos abaixo discriminados. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODOS	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Solange Mendes De Souza	176	PGR	17/6/2010 a 15/6/2015	22/10/2021 a 22/10/2021	24/9/2021
				26/11/2021 a 26/11/2021	

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****DESPACHO SG Nº 851, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

REFERÊNCIA: PRM-BJL-BA-00002703/2021. ASSUNTO: Solicitação de extensão de jornada de estágio no período de férias escolares. INTERESSADO: PEDRO ANTONIO DE CARVALHO DE BRITO. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Divisão de Programas de Aprendizagem, bem como a manifestação da Assessoria Técnica e de Conformidade da Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do documento PGR-00323328/2021, INDEFIRO o requerimento em virtude de indisponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

## DESPACHO SG Nº 701, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011253/2021-96. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: MÁRCIA ALVES DA CRUZ VILELA, matrícula nº 20754, Técnico do MPU/Administração DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 8983/2021 (PGR-00267412/2021) da Secretaria de Gestão de Pessoas, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 20/06/2021, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

## DESPACHO SG Nº 702, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011667/2021-15. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: Cátia Eliana Oliveira Serafim, matrícula 17107, Técnico do MPU/Administração DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 9025/2021 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00268653/2021, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência a requerente, a contar de 06/05/2021, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF Nº 381, de 6 de Julho De 2021

## DESPACHO SG Nº 894, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.003735/2021-72. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: DORIVAL SILVA PEREIRA, matrícula nº 25218, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no art. 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5/5/2015, aprovado pela Portaria nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 2758/2020 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00068739/2021 e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, publicada no DOU de 6 subsequente, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 03/09/2019, com efeitos financeiros somente a partir de 11/02/2021, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

**SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE**  
JUNTA MÉDICA OFICIAL

## RETIFICAÇÃO Nº 40, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Excluir licença médica de ELIZANGELA CANCELIER BEZERRA, matrícula nº 23890, referente ao período de 31/08/2021 a 02/09/2021, publicada no DMPF-e nº 178, de 23/09/2021.

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA Nº 90, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, bem como no art. 56, I a V, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público

Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, I a V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

Resolve:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27. ....

.....

d) Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada;

e) Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica; e

f) Setor de Atendimento ao Cidadão.” (NR)

“Art. 28. ....

.....

IX – executar atos por delegação do Procurador-Chefe Regional;

X - coordenar as atividades de prestação de informações ao público e de atendimento ao cidadão; e

XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade quando determinadas pelo Procurador-Chefe Regional.” (NR)

“Art. 32. A Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada integra a estrutura orgânica do Gabinete do Procurador-Chefe Regional e é subordinada administrativa e funcionalmente ao Procurador Regional Coordenador e, na sua ausência, por seu substituto, sendo vinculada tecnicamente à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República (SPPEA/PGR).” (NR)

“Seção VI

Do Setor de Atendimento ao Cidadão

Art. 36-A. Ao Setor de Atendimento ao Cidadão compete:

I - receber notícias de irregularidades, representações, solicitações de informação, requerimentos, dentre outras demandas formuladas pelo cidadão, realizando a triagem, o registro no sistema eletrônico específico e o encaminhamento inicial para o gabinete do Procurador-Chefe Regional;

II - realizar as atribuições inerentes ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/MPF);

III - recepcionar advogados e demais partes interessadas para atendimento ou encaminhamento dos mesmos para o Chefe de Gabinete do Procurador-Chefe Regional ou sua assessoria jurídica;

IV - elaborar relatórios dos serviços prestados, com o devido registro das informações no sistema eletrônico específico; e

V - desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade quando determinadas pela chefia imediata.” (NR)

“Art. 37. À Secretaria Regional compete planejar, organizar, dirigir e monitorar a execução das atividades administrativas no âmbito da PRR1, observadas as diretrizes, políticas nacionais e ordens expedidas diretamente pelo Procurador-Chefe Regional ou por seu Chefe de Gabinete quando de ordem.” (NR)

“Art. 48. ....

.....

XII - (Revogado).”

“Art. 49. ....

.....

III - (Revogado).”

“Art. 87. O Serviço de Saúde, integrado ao Núcleo de Assistência à Saúde e Bem-Estar da PRR1, é composto pelas áreas médica, odontológica e de enfermagem.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Seção XIII do Capítulo II do Título VIII da Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Seção IV do Capítulo II do Título IX da Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Subseção Única da Seção III do Capítulo II do Título XI da Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, mantidos os arts. 87, 88, 89 e 90.

Art. 5º Os Anexos I e II da Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, ficam alterados em conformidade com as disposições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta os critérios de substituição e de compartilhamento dos serviços de secretário de gabinete no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e pelo inciso II do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

Resolve:

Art. 1º Os servidores que exercem suas atividades como secretários de gabinete (FC-2 Secretário Nível II) deverão, preferencialmente, usufruir suas férias no mesmo período em que marcados, agendados e gozados pelo procurador regional da República da 1ª Região então vinculado, a fim de se evitar eventuais prejuízos aos trabalhos realizados no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 2º Os secretários de gabinete de procurador regional da República da 1ª Região (FC-2 Secretário Nível II) ficarão à disposição da Administração a partir do 1º dia de afastamento do titular do Ofício em que se encontram lotados.

§ 1º Para surtir o efeito na determinação elencada no artigo 2º desta Portaria, a informação quanto aos afastamentos dos membros deverão ser encaminhados, pelo gabinete do procurador-chefe regional ou por qualquer outro interessado, aos cuidados do Secretário Regional que deverá comunicar imediatamente e por escrito a todos os Coordenadores da Administração (Jurídico, Informática, Gestão de Pessoas e Administração) para ciência, anotações e demais providências.

§ 2º O Coordenador da Coordenadoria Jurídica, ao receber a informação quanto ao afastamento dos membros, deverá comunicar imediatamente aos chefes dos Núcleos de Apoio aos Offícios (NAOF), por meio do sistema Único, para fins de verificar quanto a necessidade de se determinar a lotação provisória do secretário de gabinete disponível em outro Ofício Regional a fim de trabalhar ou prestar auxílio.

§ 3º Na hipótese de acumulação do Ofício cujo secretário esteja à disposição da Administração, o aludido secretário deve prestar auxílio ao Ofício acumulador até que seja convocado para atuar em outro Ofício.

§ 4º O secretário que estiver à disposição da Administração deverá comunicar à chefia do Núcleo de Apoio aos Offícios eventuais atrasos, ausências e afastamentos ao trabalho, sem prejuízo da entrega dos documentos pertinentes.

§ 5º Com o retorno as atividades do procurador regional da República, chefe imediato do secretário de gabinete disponibilizado para a Administração, este deverá retomar imediatamente as suas atividades ordinárias junto ao Ofício Regional originariamente vinculado.

Art. 3º O gabinete que estiver sem secretário deverá informar ao chefe do Núcleo de Apoio aos Offícios, para fins de registro, o motivo de afastamento do secretário de gabinete, podendo ainda solicitar a este mesmo setor a substituição do secretário ausente, tudo, através do sistema Único, e-mail ou pedido formulado por meio do Sistema Nacional de Pedidos (SNP), devendo ainda deixar registrado o exato período do afastamento ocorrido e da substituição pretendida.

Parágrafo único. A comunicação e a solicitação que trata o artigo 3º desta Portaria também poderá ser realizada através de contato telefônico, desde que posteriormente e no prazo de 24 horas ocorra a formalização da informação e do pedido através dos meios indicados no mesmo artigo.

Art. 4º A partir do recebimento da demanda de substituição, o chefe do Núcleo de Apoio aos Offícios acionará, por mensagem eletrônica e também por contato telefônico (ligação e mensagem), os secretários disponíveis, sempre respeitando a jornada de trabalho preestabelecida no sistema Kairós, assim como, na medida do possível, as respectivas vinculações aos Núcleos Temáticos.

§ 1º O secretário acionado deverá, no prazo de 24 horas, confirmar a convocação.

§ 2º A ausência de manifestação no prazo estipulado implica ciência tácita pelo secretário acionado, respondendo o mesmo diretamente ao titular do Ofício Regional para o qual foi convocado a auxiliar, por eventuais ausências, atrasos ou mesmo não comparecimento, além ainda estar o secretário convocado sujeito a demais penalidades cabíveis.

§ 3º Se não houver secretários disponíveis, será acionada a dupla oficial, nos termos do Anexo I desta Portaria.

§ 4º Caso a dupla oficial não esteja disponível, será acionada a dupla suplente.

§ 5º As duplas oficiais e suplentes são predefinidas, observando-se, preferencialmente, o Núcleo Temático ao qual os respectivos Offícios encontram-se vinculados.

§ 6º As duplas oficiais e suplentes prestarão o devido auxílio sem qualquer prejuízo das suas atividades, obrigações, compromissos e outros afazeres inerentes e vinculados ao Ofício Regional ordinariamente lotado.

Art. 5º Nos casos de indisponibilidade das duplas oficial e suplente, o chefe do Núcleo de Apoio aos Offícios poderá convocar o secretário menos acionado durante o ano e, em caso de empate, o mais moderno na PRR1, ficando estes sujeitos as mesmas obrigações e condições descritas nos parágrafos do artigo 4º desta Portaria.

Art. 6º Poderá ocorrer a recusa para substituir ou acumular em outro Ofício Regional/gabinete, desde que devidamente justificado e informado por escrito pelo procurador regional da República chefe imediato do secretário de gabinete então convocado.

Parágrafo único. Expedientes de recusa para auxílio em substituição ou acumulação em outro Ofício Regional sem a assinatura do membro a que se vincula ou de ordem da sua assessoria jurídica serão encaminhados para o gabinete do procurador-chefe regional para conhecimento e eventuais providências consideradas cabíveis.

Art. 7º O gabinete que solicitou a substituição de secretário é responsável pela concessão de acesso à pasta de rede (MPF Drive).

Art. 8º O acesso ao Sistema Único deverá ser concedido pelo chefe do Núcleo de Apoio aos Offícios.

Art. 9º Eventual ajuste ou anotação na jornada de trabalho preestabelecida no sistema Kairós deverá ser elaborada pelo procurador regional da República ou pelo assessor jurídico do gabinete que solicitou a substituição de secretário.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo procurador-chefe regional.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 191, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 188, de 21 de setembro de 2021.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelo Gabinete do Dr. Luiz Mendes Simões.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 188, de 21 de setembro de 2021, para cancelar a substituição do Dr. Luiz Mendes Simões no ofício da Dra. Andrea Bayão Pereira Freire, nos dias 28, 29 e 30/10/2021, mantendo-se inalterado o restante do período.

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

MARCIA MORGADO MIRANDA  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Adriana Zawada Melo, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Adriana Zawada Melo	590	PRR4ª REGIÃO	27/08/2013 a 25/08/2018	05/10/2021 a 07/10/2021	23/09/2021

MARCELO VEIGA BECKHAUSEN  
Procurador Regional da República  
Procurador-Chefe Regional

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 302, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição ao 7º Ofício Criminal Geral da PR/BA, no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Licença Prêmio	25/10/2021 a 27/10/2021	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Licença Prêmio	29/10/2021 a 29/10/2021	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 303, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação para substituição no 1º Ofício da PRM/VITÓRIA DA CONQUISTA, constante na Portaria PR/BA nº 267, de 27 de agosto de 2021, publicada no DMPF-e nº 162, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o cancelamento das férias da Procuradora da República Roberto D'Oliveira Vieira.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 304, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 04/10/2021 a 31/10/2021.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Estabelecer o plantão das Procuradorias da República na Capital e nos Municípios de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus/Itabuna, Irecê, Jequié, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, obedecida a seguinte escala:

Período	04/10/2021 a 10/10/2021	Telefone
Plantonista Titular	LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Plantonista Substituto	BARTIRA ARAUJO GOES	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	11/10/2021 a 17/10/2021	Telefone
Plantonista Titular	BARTIRA ARAUJO GOES	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio	MICHELLE MACHADO LOPES	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Plantonista Substituto	FÁBIO CONRADO LOULA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	18/10/2021 a 24/10/2021	Telefone
Plantonista Titular	FÁBIO CONRADO LOULA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Plantonista Substituto	ANALU PAIM CIRNE PELEGRINE	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	25/10/2021 a 31/10/2021	Telefone
Plantonista Titular	ANALU PAIM CIRNE PELEGRINE	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	CAROLINE ROCHA Q. VILLAS BOAS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Art. 2º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão da Justiça Federal, que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-SECAD10009903, de 24 de março de 2020.

Art. 3º O plantão iniciar-se-á às 18h do primeiro dia do plantão e findar-se-á às 08h59min do primeiro dia do plantão subsequente.

§ 1º Nos casos em que o primeiro dia for feriado, o plantão iniciar-se-á às 9h.

Art. 4º Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão do Art. 1º abrangerá a Subseção Judiciária de Juazeiro/BA.

Art. 5º Os autos sujeitos ao plantão previsto nesta portaria tramitarão no Pje, conforme estabelece a Portaria Presi nº 10010993 - TRF1ª Região.

§1º De forma a garantir a celeridade e a efetividade do plantão, o peticionamento/protocolo no PJe deve ser informado por meio de correio eletrônico para o endereço PRBA-plantao@mpf.mp.br, com o número processual gerado no Pje, relativo ao auto vinculado ao respectivo acionamento do Ministério Público Federal.

§ 2º Após a respectiva manifestação nos autos do Pje, o procurador plantonista, de igual forma, manterá contato com os demais agentes do plantão – da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal -, respondendo, inclusive, à comunicação a que se refere o parágrafo anterior, de forma a assegurar a higidez do peticionamento no sistema em face de eventuais falhas técnicas.

§3º Sempre que possível, de forma anexa à comunicação a que se referem os §§ 1º e 2º, devem ser encaminhadas as decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações, documentos e petições, pertinentes ao ato praticado no plantão.

Art. 6º. A remessa de mensagem eletrônica através do endereço citado no art. 5º deve ser precedida do acionamento do plantonista, por intermédio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BA DPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 535, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão da Subseção Judiciária de Fortaleza e de Maracanaú.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República MÁRCIO ANDRADE TORRES para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Fortaleza e de Maracanaú no período de 1º a 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar o Procurador da República RÉGIS RICHAEAL PRIMO DA SILVA para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Fortaleza e de Maracanaú no período de 16 a 31 de outubro de 2021.

Art. 3º Compete à Coordenadoria Jurídica comunicar o teor desta portaria à Justiça Federal e à Polícia Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR  
Procurador-Chefe Substituto da PR/CE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Carolina Martins Miranda De Oliveira, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Carolina Martins Miranda De Oliveira	1172	PR-DF	02/12/2013 a 30/11/2018	24/01/2022 a 24/01/2022	22/09/2021

CLAUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Carolina Martins Miranda De Oliveira, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Carolina Martins Miranda De Oliveira	1172	PR-DF	02/12/2013 a 30/11/2018	21/01/2022 a 21/01/2022	22/09/2021

CLAUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 213, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-2º Ofício	Edmar Gomes Machado Matr. 564	01 a 31/10/2021	Desoneração Procurador-Chefe (50%) e folgas compensatórias (8 a 22/10/2021)	Alexandre Senra Matr. 1255	PR-ES-8º Ofício
PR-ES-3º Ofício	Jorge Munhós de Souza Matr.1304	04 a 13/10/2021	Férias	Paulo Augusto Guaresqui Matr. 1042	PR-ES-9º Ofício
PR-ES-6º Ofício	Nadja Machado Botelho Matr. 974	11 a 15/10/2021	Folgas compensatórias	Fabrcício Caser Matr. 939	PR-ES-10º Ofício
PR-ES-7º Ofício		01 a 15/10/2021	Ofício vago	Flávio Bhering Leite Praça Matr.1007	PR-ES-1º Ofício
PR-ES-7º Ofício		18 a 31/10/2021	Ofício vago	Jorge Munhós de Souza Matr.1304	PR-ES-3º Ofício
PR-ES-9º Ofício	Paulo Augusto Guaresqui Matr. 1042	18 a 29/10/2021	Folgas compensatórias	Carlos Vinicius Soares Cabeleira Matr. 963	PR-ES-13º Ofício
PR-ES-13º Ofício	Carlos Vinicius Soares Cabeleira Matr. 963	01 a 07/10/2021	Férias	Fabrcício Caser Matr.939	PR-ES-10º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o Ato Ordinatório CMPF n. 2/2013, alterado pelo Ato Ordinatório CMPF n. 9/2017, e conforme a Portaria PR/GO n. 24, de 05 de fevereiro de 2014, alterada pela Portaria PR/GO n 283, de 21/08/2017, que fixa o período de realização do inventário ordinário nos gabinetes dos membros da Procuradoria da República em Goiás e Unidades vinculadas, RESOLVE:

Art. 1º. O inventário bienal ordinário do ano de 2021, nos gabinetes dos membros da Procuradoria da República em Goiás e da Procuradoria da República no Município de Itumbiara, ocorrerá nas datas constantes do quadro abaixo.

Gabinete/Procurador da República	Data do inventário
Ailton Benedito de Souza	4/10/2021
Alexandre Moreira Tavares dos Santos	4/10/2021
Ana Carolina Oliveira Tannús Dinis	4/10/2021
Bruno Baiocchi Vieira	4/10/2021
Célio Vieira da Silva	4/10/2021
Divino Donizette da Silva	4/10/2021
Goethe Odilon Freitas de Abreu	5/10/2021
Hélio Telho Corrêa Filho	5/10/2021
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	5/10/2021
Marcello Santiago Wolff	5/10/2021
Marco Túlio de Oliveira e Silva	5/10/2021
Maria Clara Barros Noletto	5/10/2021
Mariane Guimarães de Mello Oliveira	6/10/2021
Mário Lúcio de Avelar	6/10/2021
Rafael Paula Parreira Costa	6/10/2021

Raphael Perissé Rodrigues Barbosa	6/10/2021
Viviane Vieira de Araújo	6/10/2021
Wilson Rocha Fernandes Assis	6/10/2021

Art. 2º. Os procedimentos inerentes à realização do inventário bienal serão executados conforme as orientações contidas no manual próprio (art. 3º, § 4º, do Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013) e nos modelos de formulários disponibilizados pela Corregedoria do Ministério Público Federal no endereço eletrônico <https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/corregedoria/apresentacao-2/atos-normas-publicacoes-relacionados-a-Corregedoria>, assim como nas mensagens eletrônicas expedidas pela Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/GO.

Art. 3º. Os casos omissos e dúvidas serão submetidos à análise e deliberação do Procurador-Chefe.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 169, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Concede ao Procurador da República PAULO HENRIQUE CARDOZO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do REQUERIMENTO/2021 - PRM-IMP-MA-00005304/2021 e OFÍCIO 10485/2021 - PR-SP-00113977/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
PAULO HENRIQUE CARDOZO	1616	2020 (PORTARIA Nº 133, DE 31 DE JULHO DE 2020 - PR/AP)	05 a 11/10/2020; 26/10 a 01/11/2020; e 02 a 08/11/2020	336	27/09 a 01/10/2021; 05 a 08/10/2021; 18 a 22/10/2021	14

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República PAULO HENRIQUE CARDOZO da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/09/2021.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 216, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição cumulativa de ofício na PRM/MARABÁ, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Igor Lima Goettenauer de Oliveira	1622	2º Ofício da PRM Marabá	Folgas de plantão e Férias	08 a 22/10/21	Sadi Flores Machado	1619	3º Ofício da PRM Marabá
Adriano Augusto Lanna de Oliveira	1621	1º Ofício da PRM Marabá	Folgas de plantão	08 a 11/10/21 (substituição remota)	Gilberto Batista Naves Filho	1647	4º Of. da PRM Altamira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 198, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Procuradora da República para atuar em substituição do titular do 3º Ofício da PR/PB no período de no período de 22 a 26 de setembro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 3º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado	Motivo	Identificação do Procurador Substituto
		Nome – Matrícula – Ofício		Nome – Matrícula – Ofício
1	22 a 26 de setembro de 2021.	José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 - 3º Ofício da PR/PB	Férias	Janaína Andrade de Sousa Matrícula 1506 – Ofício Único da PRM/Monteiro (substituição remota)

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 192, 8 de setembro de 2021 (PR-PB-00037216/2021).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 192, 8 de setembro de 2021 (PR-PB-00037216/2021), publicada no DMPF-e Nº 90/2021-ADMINISTRATIVO de 10/09/2021, Página 24, que designava Procurador da República para atuar em substituição do titular do 1º Ofício da PRM/Campina Grande no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2021.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO  
Procurador-Chefe da PR-PB

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria PR/PR n.º 290, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre a repartição dos serviços entre os ofícios de atuação temática na Procuradoria da República no Estado do Paraná e PRM/Paranaguá, a fim de compatibilizá-la com a nova composição da Procuradoria Regional Eleitoral do Paraná e da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015, e:

Considerando a Portaria PGR/MPF n.º 755, de 18 de dezembro de 2020, que distribui ofícios especiais e de administração nas unidades do Ministério Público Federal, com a redação dada pelas Portarias PGR/MPF n.º 265, de 27 de maio de 2021, n.º 282, de 1º de junho de 2021, e n.º 307, de 10 de junho de 2021;

Considerando a Portaria Conjunta MPF/PR – PRE/PR nº 1, de 16 de junho de 2021, que estabeleceu nova conformação à Procuradoria Regional Eleitoral do Paraná, em decorrência da regulamentação acima referida;

Considerando a Portaria Conjunta MPF/PR – PRDC/PR nº 1, de 24 de junho de 2021, que estabeleceu nova conformação à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Paraná, em decorrência da regulamentação acima referida;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PR/PR nº 290, de 19 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º.....

Parágrafo único. Os membros lotados no NCC - Grupo 01 indicarão, dentre seus integrantes, o representante da 2ª CCR no Paraná.

Art. 12. A Coordenadoria Criminal será composta pelos representantes da 2ª CCR, da 5ª CCR e da 7ª CCR no Paraná.

Art. 12-A. Antes da distribuição dos feitos do NCC será verificada a existência de conexão ou continência com procedimento extrajudicial ou ação judicial, hipótese em que haverá distribuição por dependência.

Art. 14. O titular do ofício especial de Procurador Regional Eleitoral manterá a titularidade de seu ofício de origem, com desoneração total da distribuição de feitos judiciais e extrajudiciais e da participação em audiências durante o mandato, nos termos do art. 3º da Portaria PGR/MPF nº 134, de 22 de fevereiro de 2018.

§ 1º A atribuição do ofício especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar será exercida cumulativamente com a atribuição do ofício de lotação do titular.

§ 2º O Procurador Regional Eleitoral e o Procurador Regional Eleitoral Auxiliar serão eleitos, em chapa única, entre os Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Paraná.

Art. 17. Os feitos com arquivamento não homologado por Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, que retornarem à origem para designação, por delegação, de outro membro, serão distribuídos aleatoriamente, por meio de sistema informatizado e mediante compensação, entre os demais ofícios integrantes do mesmo Núcleo e Grupo, com exceção dos ofícios vagos, observado o seguinte procedimento:

Parágrafo único. Caso o membro que promoveu o arquivamento encontre-se designado para atuar em substituição no ofício para o qual o feito fora distribuído, dar-se-á designação de outro membro, apenas para o ato.

Art. 18. A Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão é composta por:

I – um ofício especial de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão – PRDC; e

II – um ofício especial de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto – PRDC Adjunto.

§ 1º Os titulares dos ofícios especiais referidos no caput serão eleitos, em chapa única, dentre os Procuradores da República lotados em quaisquer das Unidades do Ministério Público Federal no Paraná.

§ 2º A atribuição dos ofícios especiais referidos no caput será exercida cumulativamente com a atribuição dos ofícios de lotação dos titulares.

Art. 19. O ofício especial de PRDC tem atribuição para a defesa dos direitos constitucionais do cidadão, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal e do Capítulo IV da Lei Complementar nº 75/1993, em temas sujeitos à revisão da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, com exceção das matérias de atribuição do ofício especial de PRDC Adjunto.

Art. 19-A. O ofício especial de PRDC Adjunto tem atribuição para a defesa dos direitos constitucionais do cidadão, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal e do Capítulo IV da Lei Complementar nº 75/1993, nas matérias relacionadas a saúde, previdência social e pessoas com deficiência.

Art. 20. Qualquer membro lotado no Ministério Público Federal no Paraná poderá candidatar-se aos ofícios especiais de PRDC e PRDC Adjunto. Não havendo candidatas, as respectivas atribuições incumbirão aos titulares dos três ofícios do Grupo 1 do Núcleo Cível e Ambiental – Educação, Seguridade Social (saúde, previdência e assistência) e Cidadania, que indicarão, dentre eles, quem exercerá as atribuições de PRDC e de PRDC Adjunto.

Art. 21. Caso os ofícios especiais de PRDC e/ou PRDC Adjunto sejam titularizados por Procuradores lotados em Procuradorias da República em municípios, o pagamento de passagens e diárias para deslocamentos em razão do exercício dessas atribuições fica condicionado à disponibilidade de referencial orçamentário específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 236, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos ofícios da PRM-Caruaru em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Caruaru, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	1º Ofício da PRM Caruaru	Licença para tratamento de saúde	1 a 15/10/2021	Mara Elisa de Oliveira	1381	2º Ofício da PRM Caruaru

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA Nº 237, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Procuradora da República para atuar em substituição no escritório da PRM-Salgueiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição em escritório da PRM-Salgueiro, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Rodolfo Soares Ribeiro Lopes	1555	2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri	Folga plantão	19 a 21/10/2021	Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA Nº 238, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Procurador da República para atuar em substituição no escritório da PRM-Serra Talhada em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, sem deslocamento de sua sede funcional, no escritório da PRM-Serra Talhada, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
André Estima de Souza Leite	1509	1º Ofício da PRM Serra Talhada	Férias	1 a 8/10/2021	Elton Luiz Freitas Moreira	1407	1º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

DESPACHO DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

REFERÊNCIA: PGEA 1.27.000.000483/2021-86. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO(A): LUCIANO DOMINGOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 25997, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, lotado na Procuradoria da República no município de Floriano/PI. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Chefia Imediata e tendo em vista o disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 44/2020, afastadas as exigências do art. 4º, § 2º, inciso III, art. 5º, § 2º, art. 7º, inciso III e art. 8º, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo(a) interessado(a) das atividades relativas ao teletrabalho em Teresina, Piauí, localidade diversa da sede de lotação, enquanto perdurar o estabelecido na Portaria PGR/MPU Nº 60/2020. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observado o disposto nos arts. 3º e 4º da Portaria PGR/MPU nº 44/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISRAEL GONCALVES SANTOS SILVA  
Procurador-Chefe

DESPACHO DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

REFERÊNCIA: PGEA 1.27.004.000088/2020-82. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO(A): Thiago Patrick Rosa Brito, matrícula nº 27465, Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Chefia Imediata e tendo em vista o disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 44/2020, afastadas as exigências do art. 4º, § 2º, inciso III, art. 5º, § 2º, art. 7º, inciso III e art. 8º, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo(a) interessado(a) das atividades relativas ao teletrabalho em Timon, Maranhão (cidade da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina, criada pela lei complementar nº 112, de 19 de setembro de 2001, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.367, de 9 de setembro de 2002), localidade diversa da sede de lotação, enquanto perdurar o estabelecido na Portaria PGR/MPU Nº 60/2020, durante o período de 20 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2021 e 27 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observado o disposto nos arts. 3º e 4º da Portaria PGR/MPU nº 44/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISRAEL GONCALVES SANTOS SILVA  
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 68, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária Estadual Substituta da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

- a) fiscal administrativo: MANOEL MENDES DO CARMO NETO, matrícula MPF nº 28485;
- b) fiscal administrativo substituto: ALEXANDRE FERREIRA COELHO, matrícula MPF nº 30916
- c) fiscal técnico: ALEXANDRE FERREIRA COELHO, matrícula MPF nº 30916;
- d) fiscal técnico substituto: MANOEL MENDES DO CARMO NETO matrícula MPF nº 28485.

II – instrumento negocial:

- a) Dispensa de licitação, Contrato 03/2021, Nota de Empenho: 2021NE000052.
- b) Pessoa contratada: QUARESMA & CIA LTDA, CNPJ 04.879.612/0002-38.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE SCHEREN DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretária Estadual Substituta da PR/PI

PORTARIA Nº 69, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária Estadual Substituta da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

- a) fiscal administrativo: MANOEL MENDES DO CARMO NETO, matrícula MPF nº 28485;  
 b) fiscal administrativo substituto: ALEXANDRE FERREIRA COELHO, matrícula MPF nº 30916  
 c) fiscal técnico: ALEXANDRE FERREIRA COELHO, matrícula MPF nº 30916;  
 d) fiscal técnico substituto: MANOEL MENDES DO CARMO NETO matrícula MPF nº 28485.

II – instrumento negocial:

- a) Dispensa de licitação, Contrato 09/2021, Nota de Empenho: 2021NE000074.  
 b) Pessoa contratada: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA (LANTERPINT), CNPJ 22.281.264/0001-01.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE SCHEREN DE OLIVEIRA E SILVA  
 Secretária Estadual Substituta da PR/PI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 733, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria PR-RJ Nº 635/2021 para modificar o período da designação do Procurador da República ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO para atuar em substituição no 5º ofício da PRM de Niterói para o período de 20 de setembro a 08 de outubro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 635/2021 (publicada no DMPF-e Nº 160 - Administrativo, de 27 de agosto de 2021, Página 31-32) que designou o Procurador da República ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO para atuar em substituição no 5º ofício da PRM de Niterói no período de 20 a 29 de setembro de 2021, e considerando que o Procurador da República LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA (5º ofício da PRM-Niterói) estará de férias no período de 20 de setembro a 08 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 635/2021 para modificar o período da designação do Procurador da República ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO (1º ofício/PRM-Niterói) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA (5º ofício da PRM-Niterói) para o período de 20 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 734, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR-RJ e respectivas PRMs no mês de outubro de 2021, conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR-RJ e respectivas PRMs no mês de outubro de 2021 nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Joana Barreiro	1159	42º/1ªVFC	Férias	15/10/21	Tatiana Pollo	1061	27º/2ªVFC
				25/10 a 01/11/21	Gabriela Rodrigues	1074	12º/2ªVFC
Ana Cláudia Alencar	1060	44º/2ªVFC	Folga de plantão	04/10/21	Marta Anciães	1023	37º/7ªVFC
Gabriela Rodrigues	1074	12º/2ªVFC	Férias	13 a 22/10/21	Rafael Barretto	1125	49º/10ªVFC
Douglas Araújo	1136	34º/3ªVFC	Trânsito	30/09 a 14/10/21	Tatiana Pollo	1061	27º/2ªVFC

Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ªVFC	Férias	18 a 27/10/21	Carmen Santanna	1123	10º/3ªVFC
Andrea Leão	868	32º/5ªVFC	Licença prêmio	04 a 08/10/21	Carmen Santanna	1123	10º/3ªVFC
Ariane Guebel	1013	5º/5ªVFC	Férias	13 a 22/10/21	Ana Cláudia Alencar	1060	44º/2ªVFC
Ricardo Martins	1082	4º/5ªVFC	Licença médica	01 a 10/10/21	Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ªVFC
				11 a 24/10/21	Rodrigo Poerson	800	28º/6ªVFC
Cíntia Damasceno	727	6º/6ªVFC	Férias	18 a 27/10/21	Vinícius Panetto	880	18º/10ªVFC
Rodrigo Poerson	800	28º/6ªVFC	Licença médica	01 a 05/10/21	Rafael Barretto	1125	49º/10ªVFC
Fernando Aguiar	1084	25º/8ªVFC	GAECO	13/10/21	Orlando Cunha	803	7º/8ªVFC
				29/10 a 02/11/21	Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ªVFC
Rodrigo Timóteo	1215	21º/9ªVFC	GAECO	01 a 15/10/21	José Panoeiro	935	47º/7ªVFC
				18/10 a 01/11/21	Orlando Cunha	803	7º/8ªVFC
Andrea Pistono	1126	29º/NCC	Férias	04 a 13/10/21	Luís Consentino	1251	46º/NCC
Eduardo El-Hage	1190	3º/NCC	GAECO	01 a 15/10/21	Rodrigo Gólvio	1208	38º/NCC
Julio José Araújo	1347	8º/NCC	GAECO	01 a 15/10/21	Ana Paula Rodrigues	1037	13º/NCC
Luís Consentino	1251	46º/NCC	Férias	18 a 27/10/21	Rodrigo Lines	1101	11º/NCC
Rodrigo Lines	1101	11º/NCC	Licença prêmio	04/10/21	Renato Machado	969	39º/Meio Ambiente
Sérgio Pinel	1019	16º/NCC	Procurador Chefe	01 a 15/10/21	Eduardo Benones	856	52º/CEAP
				18/10 a 01/11/21	Andrea Pistono	1126	29º/NCC
Antonio Cabral	972	9º/Meio Ambiente	Folga de plantão	07 a 08/10/21	Renato Machado	969	39º/Meio Ambiente
			Férias	13 a 22/10/21			
Renato Machado	969	39º/Meio Ambiente	Férias	25/10 a 03/11/21	Antonio Cabral	972	9º/Meio Ambiente
Sérgio Suiama	766	22º/Meio Ambiente	Licença médica	01 a 06/10/21	Antonio Cabral	972	9º/Meio Ambiente
Daniela Sueira	1015	23º/Patrimônio	Férias	04 a 13/10/21	Alexandre Chaves	885	41º/Saúde
				14 a 22/10/21	Jessé Ambrósio	718	35º/Patrimônio
Gustavo Magno Goskes	1000	33º/Patrimônio	Férias	07 a 15/10/21	José Schettino	906	30º/Consumidor
			Férias e folga de plantão	18 a 27/10/21 e 29/10/21	Aline Caixeta	900	36º/Saúde
Ana Padilha	755	48º/Cidadania	Licença mestrado	15 a 30/10/21	Daniel Prazeres	600	15º/Meio Ambiente
Ofício Vago	-	3º/Petrópolis	Ofício vago	01 a 03/10/21 e 19 a 31/10/21	Charles Stevan	819	1º/Petrópolis
				04 a 18/10/21	Vanessa Seguezzi	823	2º/Petrópolis
Cléber Tavares	1301	2º/Resende	Licença prêmio	25 a 27/10/21	Izabella Brant	898	1º/Resende
Ana Lúcia Romo	1020	2º/São Gonçalo	Licença prêmio	04 a 08/10/21	Leandro Antunes	1199	1º/São Gonçalo
			Férias	13 a 22/10/21			

Marco Mazzoni	1124	4º/São Gonçalo	Férias	13 a 22/10/21	Thiago Miller	1066	3º/São Gonçalo
Leonardo Juzinskas	1533	4º/São João de Meriti	Férias	01 a 11/10/21 e 25 a 28/10/21	Luana Macedo	1316	5º/São João de Meriti
Renata Baptista	1318	6º/São João de Meriti	GAECO	01 a 15/10/21	Luciana Gadelha	1164	1º/São João de Meriti
				18 a 29/10/21	Ludmila Fernandes	1180	2º/São João de Meriti

Parágrafo Único. O Procurador da República designado para acumular ofícios do NCC, ao receber intimação designando data para realização de audiência, deverá comunicar à DICIVJ, por meio do e-mail prrj-dcivel-judicial@mpf.mp.br, os dados abaixo:

- 1) processo: número e vara;
- 2) Ofício e procurador titulares na data da ciência;
- 3) data e horário;
- 4) tipo da audiência: presencial ou por videoconferência;
- 5) objetivo da audiência: instrução e julgamento, homologação de ANPP etc;
- 6) outras informações úteis

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 735, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui a Comissão responsável pelo inventário físico dos bens permanentes existentes no edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro no ano de 2021 .

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão que ficará incumbida, com a assistência da Seção de Logística da PRRJ, do inventário físico dos bens permanentes existentes no edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro no ano de 2021.

- Rosana Mara de Souza Telles Fernandes – Téc. do MPU/Administração – Matr. 24193 – Presidente;  
 Anderson Lopes Argollo – Téc. do MPU/Administração – Matr. 26839 – Presidente-substituto;  
 Antônio Moura Gomes – Téc. do MPU/Segurança Institucional e Transporte – Matr. 19738 – Membro;  
 Alécia Freitas Queirós Peres – Téc. do MPU/Administração – Matr. 11255 – Membro;  
 Newton de Carvalho Nunes Junior – Analista do MPU/Gestão Pública – Matr. 5270 – Membro;  
 Luciano Correa de Moura – Téc. do MPU/Administração – Matr. 28316 – Membro;  
 Nilson Pereira da Cunha – Téc. do MPU/Administração – Matr. 28005 – Membro;  
 Roger Scheffer Lemos – Téc. do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação – Matr. 26770 – Membro;  
 Jose Borges Pacheco Junior – Téc. do MPU/ Tecnologia da Informação e Comunicação – Matr. 19982 – Membro;  
 Fábio Ribeiro Thaumaturgo Correa – Téc. do MPU/Administração – Matr. 21620 – Membro;

Art. 2º – Considerar, para o levantamento do inventário físico, a Instrução Normativa SG/MPF nº 12, de 24 de agosto de 2020, que dispõe sobre aspectos relacionados a bens permanentes de menor relevância para fins de controle patrimonial no âmbito do Ministério Público Federal, em especial os artigos 2º, 3º, 4º e 5º, citados abaixo.

Art. 2º. Os bens permanentes de menor relevância para o controle patrimonial são aqueles adquiridos por meio de recurso de investimento, de pequeno valor econômico, cujo custo de controle é evidentemente superior ao risco.

Art. 3º Ficam definidos os bens indicados no Anexo desta Instrução Normativa como bens permanentes de menor relevância para o controle patrimonial.

Art. 4º Compete à Secretaria de Administração do MPF manter atualizada a relação de bens constantes no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 5º. Os bens considerados de menor relevância para fins de controle patrimonial não serão objeto de levantamento periódico nos inventários de verificação e nos inventários anuais, exceto quando houver solicitação prévia, devidamente motivada, do detentor da carga patrimonial ou autoridade superior.

Art. 3º – Fixar o dia 19 de novembro de 2021 como prazo máximo para a apresentação de relatório conclusivo, salvo manifestação de autoridade superior pela sua prorrogabilidade, expondo os resultados encontrados nos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 739, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República THIAGO SIMÃO MILLER nos dias 18, 19, 22 e 23 de novembro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória a Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado nos dias abaixo indicados.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Thiago Simão Miller	927/2020	27/02 a 01/03/2021	48	18 e 19/11/2021	48
	119/2021	10 a 13/03/2021	48	22 e 23/11/2021	48

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República THIAGO SIMÃO MILLER da distribuição de todos os feitos e audiências 18, 19, 22 e 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

## PORTARIA Nº 627, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República RODRIGO VALDEZ DE OLIVEIRA, lotado no 18º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 08 a 10 de setembro de 2021, junto ao 7º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República FABIO MAGRINELLI COIMBRA, em razão de participação em curso promovido pela Polícia Rodoviária Federal no estado de Santa Catarina.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM  
Procuradora-Chefe da PR/RS

## PORTARIA Nº 636, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República Pedro Martins Costa Jappur, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 29 de setembro até 08 de outubro de 2021, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República Osmar Veronese, em razão de férias.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM  
Procuradora-Chefe da PR/RS

## PORTARIA Nº 633, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 56/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.003858/2019-71
Objeto da contratação	Prestação de serviços de portaria e videomonitoramento, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à sua execução, mediante o regime de execução indireta, bem assim os visando atender às necessidades das áreas internas e perimetrais das dependências dos prédios sede da procuradoria da república no rio grande do sul, assim como das procuradorias da república nos municípios do rio grande do sul.

Empresa contratada	LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ	10.565.981/0001-78
Nota de Empenho	2019NE002793; 2019NE002794
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 10/2019
Contrato Administrativo	56/2019
Valor do Contrato	R\$ 40.267,83 (Mensal)
Vigência inicial do contrato	21/11/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Luiz Afonso Roballo Mariano	3392	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal técnico
Charles da Silva Walmrath	12476	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal Administrativo e Fiscal técnico (substituto)
Roberto Chites Vieira	11726	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal Administrativo (substituto)
Vander Soares Zeca	3477	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/ Administração	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/CAPÃO DA CANOA	Fiscal técnico e administrativo
Sandra Correa Vieira	30746	Técnico do MPU/ Administração	PRM/CAPÃO DA CANOA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Márcio André Marson	6475	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/CAXIAS	Fiscal técnico e administrativo
Marcelo Lopes Martins	17930	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/CAXIAS	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Lauro Maciel Kornalewski	17886	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnico e administrativo
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/ Administração	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo
Matias Moraes	28028	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Fernando Gabana	21513	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vagner Batista Campos de Sá	17896	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo
Eliana Costella Sartori	7799	Analista do MPU/Direito	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vanessa Horst Paulmichl	9742	Técnica do MPU/ Administração	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Claudia Fernanda Manfron Moro	26621	Técnica do MPU/ Administração	PRM/NOVO - HAMBURGO	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Tusnelda Röpke	5052	Técnica do MPU/ Administração	PRM/NOVO - HAMBURGO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rafael Knorst	22055	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo
Orcil Osvaldo Müller Lacerda	17739	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Adão Celso pereira de Almeida	5200	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/PELOTAS	Fiscal técnico e administrativo
Maximiliano de Oliveira Rodrigues	14675	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/PELOTAS	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marcio de Meneses Martins	14672	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/RIO GRANDE	Fiscal técnico e administrativo
Nelson de Oliveira Simões	6546	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/RIO GRANDE	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo
Roberto Meira	8742	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Eduardo Knorst	15868	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo
Rodrigo Züge	22134	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
André Medeiros da Silva	6763	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Edson Paulo Joner	6711	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo
Thales de Souza Lima	17926	Técnico do MPU/Administração	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
João José Pinheiro Mendes	20658	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo
Marco Antonio de Matos Benites	6670	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
James Chaves da Silva	30029	Analista do MPU/Gestão Pública	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/Administração	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Diógenes Carvalho de Oliveira	24879	Técnico do MPU/Administração	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rodrigo Marchesan de Souza	18012	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnico e administrativo
Sandra Fabiola Kirchof	5769	Analista do MPU/Biblioteconomia	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Adilson Reinaldo Pinheiro Portuguez	6416	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Leonardo Riella Fernandes	9860	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 395, de 08/06/2021, publicada no DMPF-e nº 204, de 10/06/21.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretario Estadual

PORTARIA Nº 634, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 55/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.003134/2019-27
Objeto da contratação	Prestação de serviços de vigilância armada, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à sua execução, mediante o regime de execução indireta, bem assim os visando atender às necessidades das áreas internas e perimetrais das dependências dos prédios sede da procuradoria da república no rio grande do sul, assim como das procuradorias da república nos municípios do rio grande do sul, conforme condições, quantitativos, exigências, estimativas e demais especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019.
Empresa contratada	LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ	10.364.152/0001-27
Nota de Empenho	2019NE002764;2019NE002765;2019NE002766;2019NE002767; 2019NE002768;2019NE002769;2019NE002770;2019NE002771; 2019NE002772;2019NE002773;2019NE002774;2019NE002775; 2019NE002776;2019NE002777;2019NE002778;019NE002779; 2019NE002780
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 10/2019
Contrato Administrativo	55/2019
Valor do Contrato	R\$ 135.794,04 (Mensal)
Vigência inicial do contrato	21/11/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Luiz Afonso Roballo Mariano	3392	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal Técnico

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Charles da SilvaWalmrath	12476	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico (substituto)
Roberto Chites Vieira	11726	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal Administrativo (substituto)
Vander Soares Zeca	3477	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/Administração	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/CAPÃO DA CANOA	Fiscal técnico e administrativo
Sandra Correa Vieira	30746	Técnica do MPU/Administração	PRM/CAPÃO DA CANOA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marcelo Lopes Martins	17930	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/CAXIAS DO SUL	Fiscal técnico e administrativo
Marcio André Marson	6475	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/CAXIAS DO SUL	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Lauro Maciel Kornalewski	17886	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnico e administrativo
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/Administração	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo
Matias Moraes	28028	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Fernando Gabana	21513	Técnico do MPU/Administração	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vagner Batista Campos de Sá	17896	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo
Eliana Costella Sartori	7799	Analista do MPU/Direito	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vanessa Horst Paulmichl	9742	Técnico do MPU/Administração	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Claudia Fernanda Manfron Moro	26621	Técnico do MPU/Administração	PRM/NOVO - HAMBURGO	Fiscal técnico e administrativo
Tusnelda Röpke	5052	Técnico do MPU/Administração	PRM/NOVO - HAMBURGO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rafael Knorst	22055	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Orcil Osvaldo Müller Lacerda	17739	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Maximiliano de Oliveira Rodrigues	14675	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/PELOTAS	Fiscal técnico e administrativo
Adão Celso pereira de Almeida	5200	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/PELOTAS	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marcio de Meneses Martins	14672	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/RIO GRANDE	Fiscal técnico e administrativo
Nelson de Oliveira Simões	6546	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/RIO GRANDE	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo
Roberto Meira	8742	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Eduardo Knorst	15868	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo
Rodrigo Züge	22134	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
André Medeiros da Silva	6763	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Edson Paulo Joner	6711	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo
Thales de Souza Lima	17926	Técnico do MPU/Administração	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marco Antonio de Matos Benites	6670	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo
João José Pinheiro Mendes	20658	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
James Chaves da Silva	30029	Analista do MPU/Gestão Pública	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/Administração	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Diógenes Carvalho de Oliveira	24879	Técnico do MPU/Administração	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rodrigo Marchesan de Souza	18012	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnico e administrativo
Sandra Fabiola Kirchhof	5769	Analista do MPU/Biblioteconomia	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Adilson Reinaldo Pinheiro Portuguez	6416	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnico e administrativo
Leonardo Riella Fernandes	9860	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 482, de 12/07/2021, publicada no DMPF nº 204, de 13/07/2021.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretario Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 34, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca aprovados no 2º Processo Seletivo Público de Estagiários de nível superior do ano de 2020 da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, considerando o Edital nº 015/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no 2º Processo Seletivo Público de Estagiários de nível superior, de acordo com o inciso VII do Edital nº 15, de 22 de outubro de 2020, para assumir vaga de estágio nos turnos da manhã e/ou tarde, obedecendo a ordem de classificação.

Clas.	CURSO	NOME
24	DIREITO	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO MARTINS
27	DIREITO	RAQUEL LEAL GONÇALVES

Art. 2º – Os candidatos deverão encaminhar a documentação constante no inciso VII, item 8 do referido edital através do sistema de peticionamento eletrônico do MPF no período de 24 a 30 de setembro 2021.

RODRIGO MARK FREITAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 486, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	01.10 a 12.10.2021	Roger Fabre	812	4º Ofício da PR/SC
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	25.10 a 03.11.2021	Roger Fabre	812	4º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 487, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Eduardo Herdt Barragan	858	11º Ofício da PR/SC	Férias	01.10 a 07.10.2021	André Tavares Coutinho	778	3º Ofício da PR/SC
Eduardo Herdt Barragan	858	11º Ofício da PR/SC	Folgas Compensatórias	08.10 a 14.10.2021	André Tavares Coutinho	778	3º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 488, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ercias Rodrigues de Sousa	1183	3º Ofício da PRM de Joinville	Folgas Compensatórias	18.10 a 27.10.2021	Tiago Alzuguir Gutierrez	1011	1º Ofício da PRM de Joinville

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 489, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Daniel Ricken	1105-3	3º Ofício da PRM de Itajaí	Exercício da função de Procurador-Chefe, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	06.10 a 14.10.2021	Ercias Rodrigues de Sousa	1183	3º Ofício da PRM de Joinville

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 494, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Alisson Nelicio Cirilo Campos	1319	Ofício Único da PRM de Rio do Sul, funcionando temporariamente na PR/SC	Férias	27.09 a 07.10.2021	Bruno Olivo de Sales	1524	1º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 477, de 21 de setembro de 2021, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 23/09/2021, página 12, onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Carlos Humberto Prola Júnior	1205	2º Ofício da PRM de Chapecó	Folgas Compensatórias	06.10 a 15.10.2021	Edson Restanho	1461	2º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste, funcionando temporariamente na PRM de Chapecó

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Carlos Humberto Prola Júnior	1205	2º Ofício da PRM de Chapecó	Folgas Compensatórias	06.10 a 15.10.2021	Edson Restanho	1461	2º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste

DANIEL RICKEN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 35.077, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

REFERÊNCIA: Processo de Gestão Administrativa MPF/PR-SP nº 1.34.001.008909/2021-03. ASSUNTO: Auxílio-Funeral. INTERESSADA: SYLVIA OLIVEIRA NOCETTI, CPF 058.204.308-59. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e conforme os artigos 227 e 241 da Lei n.º 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, no valor de R\$ 4.192,00 (quatro mil, cento e noventa e dois reais), referente ao custeio do funeral da servidora aposentada SYENE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9300, falecida em 14 de setembro de 2021. O valor de pagamento foi condicionado ao teto do provento da servidora falecida. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Thiago Lemos de Andrade, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Thiago Lemos de Andrade	1059	PR-SP	27/06/2013 a 25/06/2018	07/01/22	23/09/2021

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece regras de distribuição, substituição e realização de audiências entre os Ofícios no âmbito da Procuradoria da República nos Municípios de Marília/Tupã/Lins.

Os PROCURADORES DA REPÚBLICA lotados na Procuradoria da República nos Municípios de Marília/Tupã/Lins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o quanto previsto pelo art.1º, VIII, da Resolução CSMPPF n.º 104, de 06 de abril de 2010, RESOLVEM baixar a seguinte Portaria Conjunta:

I – Dos Ofícios

Art. 1º. A Procuradoria da República nos Municípios de Marília/Tupã/Lins é constituída por 4 (quatro) Ofícios, cada qual titularizado por 1 (um) Procurador da República

Art. 2º - A titularidade dos Ofícios é discriminada em quadro anexo a essa Portaria.

Art. 3º. Os membros titulares dos respectivos ofícios desempenharão suas funções exclusivamente perante os seguintes órgãos judiciários:

I – Os titulares do 1º e 2º Ofícios, perante todas as Varas Federais da Subseção Judiciária de Marília/SP;

II – O titular do 3º Ofício, perante a 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Tupã/SP.

III – O titular do 4º Ofício, perante a 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Lins/SP.

Parágrafo único – A atuação extrajudicial de cada Ofício observará o âmbito de abrangência geográfica da Subseção Judiciária, observadas as regras de divisão de atribuição próprias.

II – Da distribuição

Art. 4º. A distribuição de autos e documentos no âmbito da unidade será automática e observará, como primeiro critério, a vinculação às Subseções Judiciárias de atuação dos respectivos Offícios, conforme segue:

I – Os autos judiciais, extrajudiciais, inquéritos policiais e documentos relativos à área de abrangência da Subseção Judiciária de Marília/SP deverão ser distribuídos ao 1º e 2º Offícios;

II - Os autos judiciais, extrajudiciais, inquéritos policiais e documentos relativos à área de abrangência da Subseção Judiciária de Tupã/SP deverão ser distribuídos ao 3º Offício.

III - Os autos judiciais, extrajudiciais, inquéritos policiais e documentos relativos à área de abrangência da Subseção Judiciária de Lins/SP deverão ser distribuídos ao 4º Offício.

§1º – Os autos e documentos serão distribuídos prontamente pela Subcoordenadoria Jurídica da unidade, conforme regras da presente Portaria, independentemente de despacho do Procurador distribuidor.

§2º – O Procurador distribuidor só deverá ser consultado nos casos em que houver dúvida quanto ao documento a ser autuado conter ou não descrição de fato que demande atuação judicial ou extrajudicial, ou de existir ou não competência federal, hipótese em que a atuação e distribuição dependerá de despacho do Procurador distribuidor.

§3º – As comunicações, ofícios-circulares, representações ou quaisquer outros documentos recebidos na unidade sem vinculação geográfica específica com as Subseções Judiciárias de Marília, Tupã ou Lins, ou que sejam endereçadas nominalmente a um único membro, mas com repercussão em mais de um município, ou, ainda, sem vinculação procedimental específica, deverão ser triplicadas pela Subcoordenadoria Jurídica da unidade, encaminhando-se uma via para o 1º ou 2º Offícios (conforme regras de competência), uma via para o 3º Offício e uma via para o 4º Offício.

§4º – Os documentos e informes de caráter institucional deverão ser quadruplicados, encaminhando-se uma via para cada Offício.

§5º – Os documentos relacionados a matéria administrativa deverão ser encaminhados diretamente ao Coordenador Administrativo da unidade.

Art. 5.º Exclusivamente em relação aos feitos relacionados à Subseção Judiciária de Marília/SP, a distribuição observará as seguintes regras:

I - Ao 1º Offício compete atuar nas notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos de acompanhamento, inquéritos policiais e processos judiciais de qualquer natureza vinculados:

a) – à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, excetuadas as cartas precatórias;

b) – à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, excetuadas as cartas precatórias; e

c) – à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, excetuadas as cartas precatórias.

II - Ao 2º Offício compete atuar nas notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos de acompanhamento, inquéritos policiais e processos judiciais de qualquer natureza vinculados:

a) – à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão;

b) – à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão;

c) – à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão;

d) – à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão; e

e) – à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

§1º - O Controle Externo concentrado da Atividade Policial será realizado pelo Offício com atribuições para atuar com a temática da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.

§2º – As visitas ordinárias a que se refere o art. 4º, inc. I, da Resolução n.º 20/07 do Conselho Nacional do Ministério Público serão realizadas pelo Offício responsável pela 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, podendo convidar os titulares dos demais Offícios e membros de outras unidades para inspeções e visitas conjuntas.

§3º - Compete ao 2º Offício atuar em todas as cartas precatórias deprecadas à Subseção Judiciária de Marília.

Art. 6.º – Nos casos de suspeição ou impedimento, o feito será redistribuído ao substituto conforme as regras de ordenação de substituição previstas no anexo dessa portaria

Parágrafo único – Cessando a causa que deu origem à suspeição ou impedimento, o feito será devolvido ao Offício ao qual foi originariamente distribuído.

III – Das substituições

Art. 7.º – Nos casos de afastamento de Procurador da República por período superior a 3 (três) dias úteis, que gere direito à gratificação por acumulação de Offícios nos termos da Lei n.º 13.024/14, será designado Procurador-substituto para atuação mediante acumulação de Offícios.

§1º – A ordem de substituição entre os Offícios observará, ordinariamente, a lista pré-definida em anexo a esta Portaria.

§2º – Para afastamentos iguais ou inferiores a 3 (três) dias úteis, não se operará designação para substituição de Offícios e não será efetivada redistribuição de feitos, respondendo o Offício substituto tão somente pelos casos urgentes e por atuações para prevenir preclusão ou perecimento de direito, remanescendo as audiências do período regidas pela sistemática de cobertura de audiências.

§3º – Durante o período de substituição, os servidores do Offício substituído atuarão prioritariamente nos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período da substituição.

Art. 8º – Os autos judiciais, extrajudiciais, Inquéritos Policiais e documentos a serem distribuídos em razão de afastamento que resulte em acumulação de Offícios deverão observar os seguintes períodos de isenção da distribuição ordinária:

I – a partir de 3 (três) dias úteis anteriores ao início do afastamento, os feitos distribuídos serão de responsabilidade do Procurador atuante em substituição;

II - a partir de 3 (três) dias úteis anteriores ao término do afastamento, os feitos distribuídos serão de responsabilidade do Procurador substituído, observado o §2º do art.7º.

III – todos os feitos distribuídos ao Offício substituído durante o período de acumulação, excetuados aqueles do período de isenção, serão de responsabilidade do Procurador atuante em substituição, sendo vedado ao membro designado em substituição restituir os feitos recebidos durante

aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação, salvo ajuste em contrário e de comum acordo entre os membros envolvidos;

Parágrafo único – As audiências no período de substituição tratado no caput deste artigo serão de responsabilidade do Ofício substituto, salvo no caso de impossibilidade concreta que demande cobertura de audiência, nos termos do capítulo seguinte.

Art. 9º – Na hipótese de impedimento ocasional de cumprimento da substituição pelo Ofício que se encontre na condição de 1º Substituto, a substituição será cumprida pelo 2º ou 3º Substitutos, conforme disponibilidade entre os Ofícios remanescentes.

Art. 10 – Para acumulações de Ofícios que superem 14 (quatorze) dias dentro de um mesmo mês, poderá haver cumprimento da substituição do período que sobejar pelo 2º ou 3º Substitutos, conforme disponibilidade entre os Ofícios remanescentes, ou então por meio de substituição remota.

Art. 11 - Havendo interrupção das férias, e com relação ao restante do período interrompido, o membro designado em substituição responde apenas pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício substituído no período da substituição.

Art. 12 - O membro que for gozar férias, licença, ou que for se afastar, por qualquer motivo, por período superior a 3 (três) dias úteis deverá previamente, sendo possível, adotar as medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito quanto aos feitos recebidos no ofício substituído anteriormente ao período da substituição.

Art. 13 - Os servidores do Ofício substituído não atuarão em feitos e procedimentos, judiciais ou extrajudiciais, distribuídos ao Ofício titularizado pelo membro designado em substituição.

Art. 14 - As regras previstas no presente capítulo não impedem a substituição recíproca, eventual e episódica na prática de atos em processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e audiências específicas e determinadas de membro do Ministério Público em efetivo exercício por outro lotado na mesma unidade.

#### IV – Da cobertura em audiências

Art. 15. No caso de impossibilidade de comparecimento a audiência(s) em razão de óbice momentâneo, colidência de pautas ou afastamento que não gere direito à gratificação por acumulação de Ofícios, os titulares dos Ofícios substituir-se-ão tomando como critério preponderante a organização e otimização das pautas diárias de audiência, observada a necessidade de equilíbrio entre os Ofícios.

Art. 16 – Caberá ao membro interessado contatar e providenciar a atuação do membro substituto na(s) audiência(s) em que não poderá atuar, cabendo-lhe disponibilizar, ainda, os elementos de informação necessários para a realização do ato.

Art. 17. A Subcoordenadoria Jurídica da unidade manterá registro das audiências realizadas na conformidade desse capítulo, a fim de equilibrar a repartição das audiências em cobertura entre os titulares dos Ofícios da unidade.

Art. 18 – Competirá à Assessoria do Ofício que solicita a cobertura da audiência alimentar o sistema Único com as informações do Procurador que efetivamente realizou a audiência, assim como informar à Subcoordenadoria Jurídica para fins do artigo anterior.

Art. 19 – No caso de impossibilidade de quaisquer dos Ofícios remanescentes realizarem a audiência em cobertura, competirá ao Ofício interessado adotar as necessárias providências perante o órgão judiciário.

#### V – Das disposições gerais

Art. 20 - A Subcoordenadoria Jurídica manterá registro atualizado, em planilha on-line, dos períodos de férias de todos os Procuradores, das substituições, da natureza dos afastamentos e das atuações em cobertura de audiências

Parágrafo único – Compete à Subcoordenadoria Jurídica da unidade alertar, com 15 (quinze) dias de antecedência do início do período de fruição de férias, a assessoria do Ofício substituto para providências atinentes ao procedimento de designação para acumulação de Ofícios.

Art. 21 – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os Procuradores envolvidos ou, na sua impossibilidade, mediante provocação do Procurador-Chefe.

Art. 22 – A presente Portaria substitui na integralidade as Portarias Conjuntas antecessoras, que estabeleceram regras de distribuição, substituição e realização de audiências entre os Ofícios no âmbito da Procuradoria da República nos Municípios de Marília/Tupã/Lins, a saber, a Portaria Conjunta PRM-MII-SP N.º 1, de 08 de Fevereiro de 2017, a Portaria Conjunta N.º 01, de 17 de Julho de 2019, a Portaria Conjunta PRM-MII-SP N.º 3, de 29 de Dezembro de 2020, e a Portaria Conjunta PRM-MII-SP N.º 4, de 18 de Junho de 2021.

Art. 23 – Dê-se ciência ao Procurador-Chefe da PR/SP, à Coordenadoria Jurídica da PR/SP e a todos os setores internos desta Procuradoria da República.

Art.24 - Publique-se mediante afixação no mural da Procuradoria da República em Marília/SP e publicação no Diário Eletrônico do MPF.

Art. 25 - Remeta-se cópia para homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do art.1º, VIII, da Resolução CSMPF n.º 104, de 06 de abril de 2010.

Art. 26 – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do MPF.

Jefferson Aparecido Dias Luiz Antonio Palácio Filho

Procurador da República Procurador da República

Diego Fajardo Maranhã Leão de Souza Manoel de Souza Mendes Junior

Procurador da República Procurador da República

#### ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA N.º 05, DE 09/09/2021 TITULARIDADE DOS OFÍCIOS

Ofício	Procurador da República Titular
1º Ofício	JEFFERSON APARECIDO DIAS
2º Ofício	LUIZ ANTONIO PALÁCIO FILHO
3º Ofício	DIEGO FAJARDO MARANHã LEÃO DE SOUZA
4º Ofício	MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR

## LISTA DE SUBSTITUIÇÃO ENTRE OS OFÍCIOS

Afastamento	Primeiro Substituto	Segundo Substituto	Terceiro Substituto
1º Ofício	3º Ofício	2º Ofício	4º Ofício
2º Ofício	4º Ofício	1º Ofício	3º Ofício
3º Ofício	1º Ofício	4º Ofício	2º Ofício
4º Ofício	2º Ofício	3º Ofício	1º Ofício

Jefferson Aparecido Dias  
Procurador da República

Luiz Antonio Palácio Filho  
Procurador da República

Diego Fajardo Maranhã Leão de Souza  
Procurador da República

MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR  
Procurador da República

## EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 179/2021  
Divulgação: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 - Publicação: segunda-feira, 27 de setembro de 2021**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**